Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 042 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guariba
RECEBIDO
18 JUN 2014
As 10:10 hs

GUARIBA, 16 de junho de 2.014.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei complementar que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, POR DOAÇÃO E COM ENCARGOS, ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA PARA PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA, LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL "FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que sua apreciação ocorra com a máxima brevidade possível, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Desde a década de 80, várias empresas se instalaram e veem se instalando no Distrito Industrial Francisco Carneiro D'Albuquerque a fim de desenvolverem suas atividades empresariais, gerando assim emprego, receita e renda para a cidade.

Em recente ampliação do referido Distrito, os empresários contemplados com suas áreas, reservaram parte da área de ampliação para fins de prolongamento da Rua 02, sendo que tal área acabou ficando agregara à área pertencente à Elmo Politi e sua mulher.

Desta forma, para que esta Prefeitura venha a possuir a titularidade do referido prolongamento da Rua 02 se faz necessário desdobrar a área pertencente à Elmo Politi, criando assim o memorial da via pública, e sequencialmente recebê-la em doação.

Assim, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em questão, possibilitando assim que o município receba em doação a área para legitimarmos o prolongamento da Rua 2, o que possibilitará uma nova ampliação do Distrito Industrial Francisco Carneiro D'Albuquerque.

Anexo seguem documentos que instruem esta pretensão.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a senhora Vereadora, **MARCIA REGINA SCALON ALVES**, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, POR DOAÇÃO E COM ENCARGOS, ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA PARA PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA, LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL "FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **Câmara Municipal de Guariba**, Estado de São Paulo, em sessão ordinária _____realizada no dia ___ de _____de 2014, **aprovou**, e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação e com encargos, mediante prévia avaliação, uma área de terras necessária ao prolongamento da RUA 2, do Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", constante da Matrícula nº 13.225, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guariba, que segundo consta pertencer ao Sr. Elmo Politi e Sua Mulher, observados os limites, medidas e confrontações seguintes:

"UM TERRENO, desmembrado da **FAZENDA SANTA ROSA**, situada neste distrito, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, composta de **3.881,85**, metros quadrados com a seguinte descrição: "A referida Gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **20A**, cravada nas divisas da **FAZENDA SANTA ROSA** e a **ESTRADA MUNICIPAL GRB-50,** assinalado em planta, seguindo até o ponto **20B**, MARGEM DA ESTRADA MUNICIPAL, na extensão de 14,31 metros, no rumo 17° 14' 35" SE, confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL GRB – 050,** do ponto **20B** segue até o ponto **4A1,** por LINHA DIVISORIA, na extensão de 256,55 metros, no rumo 77° 32' 40" SW, confrontando com a **ÁREA "C" REMANESCENTE**; do ponto **4A1** segue até o ponto **4A**, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 34,83 metros, no rumo 78° 13' 28" NW, confrontando com **SITIO SÃO PEDRO de WALDEMAR LOUZADA E OUTROS**; daí, finalmente do ponto **4A** segue até o ponto **20A**, (Inicio da Descrição), por LINHA DIVISORIA, na extensão de 287,12 metros, no rumo 77° 32' 40" NE, confrontando com **FAZENDA SANTA ROSA DE PROPRIEDADE DE CELIA GOMES FERNANDES".**

§ 1º - Os encargos do Município donatário, de que trata este artigo, resumem-se a assumir, por sua própria conta e risco, todas as despesas decorrentes:

I - da escritura pública de domínio do bem imóvel objeto de doação, no cartório de registro de imóveis competente;

II – da execução das obras e serviços de:

a) prolongamento da Rua 2, no Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque";

b) implantação de equipamentos de infraestrutura urbana, no trecho de via pública após o seu prolongamento.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 16 de junho de 2014.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Matrícula N.º -13.225-

Fôlha -001-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de GUARIBA - SP
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

José Carlos Costa - Oficial
Elisio Antonio Theodoro de Lima - Oficial Substituto

IMÓVEL:- UMA PROPRIEDADE AGRICOLA, desmembrada da FAZENDA SANTA ROSA, situada neste distrito, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, composta de 24.405,97, metros quadrados com a seguinte descrição: "A referida Gleba é delimitada por um poligono irregular cuja descrição se inicia no vértice 3C, cravada nas divisas da ÁREA C DESDOBRADA e o SITIO SÃO PEDRO de WALDEMAR LOUZADA E OUTROS, assinalado em planta, seguindo até o ponto 4, por linha divisória, na extensão de 83,48 metros, no rumo de 22°22'54"NE, confrontando com SITIO SÃO PEDRO de WALDEMAR LOUZADA E OUTROS; do ponto 4 segue até o ponto 4A, por linha divisória, na extensão de 122,05 metros, no rumo 78°13'28"NW, confrontando com SITIO SÃO PEDRO de WALDEMAR LOUZADA E OUTROS; do ponto 4A segue até o ponto 20A, por linha divisória, na extensão de 287,12 metros, no rumo 77°32'40"NE, confrontando com ÁREA E (REMANESCENTE); do ponto 20A segue até o ponto 21, por margem da estrada municipal, na extensão de 16,61 metros, no rumo 17°14'35"SE, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL GRB – 050, do ponto 21 segue até o ponto 2C, por margem da estrada municipal, na extensão de 91,33 metros, no rumo 14°53'24"SE, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL GRB – 050, daí, finalmente do ponto 2C segue até o ponto 3C, (Início da Descrição), na extensão de 228,53 metros, no rumo 75°31'22"SW, confrontando com a ÁREA B DESDOBRADA.- Que esse imóvel acima descrito e confrontado acha-se cadastrado em maior porção no INCRA, sob o **n.º 612049 000396 4** e cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob o **n.º 0.784.803-0**.----------

PROPRIETÁRIA:- CÉLIA GOMES FERNANDES, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.442.217-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.555.368-45, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Sã Paulo - Capital do São Paulo, na Rua Comendador Elias Jafet, n.º 340 – Casa 4 – Jardim Leonor.----------

TITULO AQUISITIVO:- Registro n.º 001, feito na Matricula n.º 8.021 do Livro 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral, datado de 21 de dezembro de 1.999.----------

Guariba, aos 21 de outubro de 2.010.----------

O Substituto do Oficial _____ (Elisio A. Theodoro de Lima).--

R.001/13.225:- Guariba, aos 21 de outubro de 2.010. - **VENDA E COMPRA**.----------

Pela Escritura Pública datada de 13 de setembro de 2.010, lavrada no Serviço Notarial desta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, no livro n.º 116, páginas 099/108, a proprietária **CÉLIA GOMES FERNANDES**, acima qualificada **VENDEU** para **TESPRO – TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO LTDA**, sociedade empresária do ramo de automação industrial, com sede e foro nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, na Rua João Viziack, n.º 150 – Parque Industrial, inscrita no CPF/MF sob o n.º 05.162.464/0001-18, com Inscrição Estadual na SEFA-SP n.º 334.072.354-112, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.217.649.903, em sessão de 15-07-2002, e com última Alteração de Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o n.º 76.836/08-3; e **ELMO POLITI**, engenheiro e empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.359.563/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 026.349.718-69, e sua mulher **LIGIA ASSELLI FERRAREZI POLITI**, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.291.947/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.959.568-74; brasileiros, casados no regime da separação de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77 (Assento de casamento n.º 2.867, do Livro B-27, às folhas 135, de 11 de fevereiro de 1.994, do Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, e Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no Notas do cartório desta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, em data de 07 de janeiro de 1.994, no Livro n.º 58, às folhas 071, devidamente registrada sob o n.º 1.678, às folhas 1.240, no Livro 3 de Registro Auxiliar, em data de 24 de janeiro de 1.995, neste Serviço), residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Sobral Netto, n.º 05 – Centro, pelo preço de R$-90.766,00 (noventa mil, setecentos e sessenta e seis reais), a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, na seguinte proporção: **41,36%** para Tespro – Tecnologia em Automação Ltda.; **29,32%** para Elmo Politi; e **29,32%** para Ligia Asselli Ferrarezzi Politi.- SEM CONDIÇÕES ESPECIAIS.- Foram apresentados no ato do registro Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR do ano de 2.009.

----------SEGUE NO VERSO----------

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta **matrícula nº 13225**, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei n.º 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de nº **R.004 / 13225**. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.- Guariba, 30 de abril de 2014.

Elísio A. Theodoro de Lima - Substituto do Oficial

EM VIRTUDE DA ISENÇÃO, ESTA SOMENTE, TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Registro de Imóveis e Anexos
Elísio A. Theodoro de Lima
Subst. Oficial
Comarca de Guariba

Ao Oficial...: R$ 24,04
Ao Estado....: R$ 0,00
Ao IPESP.....: R$ 0,00
Ao Reg. Civil: R$ 0,00
Ao Trib. Just: R$ 0,00
Total.....: R$ 24,04

Pedido de certidão nº: 22.401

Controle: 11428

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL Nº. 006 / 2014.

A **Prefeitura Municipal de Guariba**, Estado de São Paulo, através do Setor de Lançadoria e Cadastro das Propriedades Imobiliárias Urbanas. -

AUTORIZA, ao Sr. ELMO POLITI E SUA MULHER, **a desdobrar**, o imóvel objeto da Matrícula nº. **13.225**, do CRI. de Guariba/SP., constituído de **UM TERRENO**, desmembrado da **FAZENDA SANTA ROSA**, situado neste distrito, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, composta de **24.405,97**, metros quadrados com a seguinte descrição: "A referida Gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 3C, cravado nas divisas da **ÁREA C - DESDOBRADA** e o **SITIO SÃO PEDRO DE WALDEMAR LOUZADA E OUTROS**, assinalado em planta, seguindo até o ponto 4, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 83,48 metros, no rumo de 22° 22' 54" NE, confrontando com **SITIO SÃO PEDRO de WALDEMAR LOUZADA E OUTROS**; do ponto 4 segue até o ponto 4A, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 122,05 metros, no rumo 78° 13' 28" NW, confrontando com **SITIO SÃO PEDRO de WALDEMAR LOUZADA E OUTROS**; do ponto **4A** segue até o ponto **20A**, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 287,12 metros, no rumo 77° 32' 40" NE, confrontando com **ÁREA E (REMANESCENTE)**; do ponto **20A** segue até o ponto **21**, por MARGEM DA ESTRADA MUNICIPAL, na extensão de 16,61 metros, no rumo 17° 14' 35" SE, confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL GRB – 050**, do ponto **21** segue até o ponto **2C**, por MARGEM DA ESTRADA MUNICIPAL, na extensão de 91,33 metros, no rumo 14° 53' 24" SE, confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL GRB – 050**, daí, finalmente do ponto **2C** segue até o ponto **3C**, (Inicio da Descrição), na extensão de 228,53 metros, no rumo 75° 31' 22" SW, confrontando com a **ÁREA B DESDOBRADA**, cadastrado sob o nº. **13.067**, na seguinte conformidade: **UM TERRENO**, desmembrado da **FAZENDA SANTA ROSA**, situado neste distrito, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo,

composta de **3.881,85**, metros quadrados com a seguinte descrição: "A referida Gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **20A**, cravado nas divisas da **FAZENDA SANTA ROSA** e a **ESTRADA MUNICIPAL GRB-50**, assinalado em planta, seguindo até o ponto **20B**, MARGEM DA ESTRADA MUNICIPAL, na extensão de 14,31 metros, no rumo 17° 14' 35" SE, confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL GRB – 050**, do ponto **20B** segue até o ponto **4A1**, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 256,55 metros, no rumo 77° 32' 40" SW, confrontando com a **ÁREA "C" REMANESCENTE**; do ponto **4A1** segue até o ponto **4A**, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 34,83 metros, no rumo 78° 13' 28" NW, confrontando com **SITIO SÃO PEDRO de WALDEMAR LOUZADA E OUTROS**; daí, finalmente do ponto 4A segue até o ponto **20A**, (Inicio da Descrição), por LINHA DIVISORIA, na extensão de 287,12 metros, no rumo 77° 32' 40" NE, confrontando com **FAZENDA SANTA ROSA DE PROPRIEDADE DE CELIA GOMES FERNANDES**, que o imóvel acima descrito acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Guariba sob n°. **15.227**; remanescendo, **UM TERRENO**, desmembrado da **FAZENDA SANTA ROSA**, situado neste distrito, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, composto de **20.524.12**, metros quadrados com a seguinte descrição: "A referida Gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 3C, cravado nas divisas da **ÁREA C DESDOBRADA** e o **SITIO SÃO PEDRO DE WALDEMAR LOUZADA E OUTROS**, assinalado em planta, seguindo até o ponto 4, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 83,48 metros, no rumo de 22° 22' 54" NE, confrontando com **SITIO SÃO PEDRO de WALDEMAR LOUZADA E OUTROS**; do ponto 4 segue até o ponto **4A1**, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 87.22 metros, no rumo 78° 13' 28" NW, confrontando com **SITIO SÃO PEDRO de WALDEMAR LOUZADA E OUTROS**; do ponto **4A1** segue até o ponto **20B**, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 256.55 metros, no rumo 77° 32' 40" NE, confrontando com **ÁREA B (DESDOBRADA)**; do ponto **20B** segue até o ponto **21**, por MARGEM DA ESTRADA MUNICIPAL, na extensão de 2.30 metros, no rumo 17° 14' 35" SE, confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL GRB – 050**, do ponto **21** segue até o ponto **2C**, por MARGEM DA ESTRADA MUNICIPAL, na

extensão de 91,33 metros, no rumo 14° 53' 24" SE, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL GRB – 050, daí, finalmente do ponto 2C segue até o ponto 3C, (Inicio da Descrição), na extensão de 228,53 metros, no rumo 75° 31' 22" SW, confrontando com a ÁREA B DESDOBRADA, que o imóvel acima descrito acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Guariba sob o nº. 13.067. -.-.-.-

Certidão Negativa e Avaliatória Nº. 1.270 / 2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, Estado de São Paulo, através do Setor de Lançadoria e Cadastro das Propriedades Imobiliárias Urbanas. -.-.-.-

Certifica, a pedido de pessoa interessada, que providenciando que se revesse, pelo setor competente, o Cadastro Físico e Fiscal das Propriedades Imobiliárias Urbanas, nele constatou que o(a) contribuinte, **ELMO POLITI E SUA MULHER,** inscrito(a) devidamente sob **nº. 15.227, NADA DEVE** à Fazenda Municipal, até a presente data, com referência a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhorias, ou Preços Públicos, relativamente à propriedade imóvel constituída de **UM TERRENO,** desmembrado da **FAZENDA SANTA ROSA,** situado neste distrito, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, composta de **3.881,85,** metros quadrados com a seguinte descrição: "A referida Gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **20A,** cravado nas divisas da **FAZENDA SANTA ROSA** e a **ESTRADA MUNICIPAL GRB-50,** assinalado em planta, seguindo até o ponto **20B,** MARGEM DA ESTRADA MUNICIPAL, na extensão de 14,31 metros, no rumo 17° 14' 35" SE, confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL GRB – 050,** do ponto **20B** segue até o ponto **4A1,** por LINHA DIVISORIA, na extensão de 256,55 metros, no rumo 77° 32' 40" SW, confrontando com a **ÁREA "C" REMANESCENTE;** do ponto **4A1** segue até o ponto **4A,** por LINHA DIVISORIA, na extensão de 34,83 metros, no rumo 78° 13' 28" NW, confrontando com **SITIO SÃO PEDRO de WALDEMAR LOUZADA E OUTROS;** daí, finalmente do ponto **4A** segue até o ponto **20A,** (Inicio da Descrição), por LINHA DIVISORIA, na extensão de 287,12 metros, no rumo 77° 32' 40" NE, confrontando com **FAZENDA SANTA ROSA DE PROPRIEDADE DE CELIA GOMES FERNANDES.**-.-.-.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220140778768

1. Responsável Técnico

LUCIMARA APARECIDA DAS GRACAS
Título Profissional: Engenheira Civil
RNP: 2604549158
Registro: 5061586833-SP
Empresa Contratada:
Registro: 0000000-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: ELMO POLITI E LIGIA ASSELLI FERRAREZI POLITI
CPF/CNPJ: 026.349.718-69
Endereço: Avenida DR. SOBRAL NETTO
Nº: 05
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: Guariba
UF: SP
CEP: 14840-000
Contrato: Sem número
Celebrado em: 13/06/2014
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ 500,00
Tipo de Contratante: Pessoa física
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Estrada Municipal ESTRADA MUNICIPAL GRB 50
Nº:
Complemento:
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: Guariba
UF: SP
CEP: 14840-000
Data de Início: 13/06/2014
Previsão de Término: 13/06/2015
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:
Proprietário: ELMO POLITI E LIGIA ASSELLI FERRAREZI POLITI
CPF/CNPJ: 026.349.718-69

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Condução 1	Projeto	Desdobro de Lote	Desmembramento	24405,97	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DESDOBRO DE UM IMOVEL URBANO

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

28 - JABOTICABAL - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE JABOTICABAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Quarta 16 de Junho de 2014

Local data

LUCIMARA APARECIDA DAS GRACAS - CPF: 273.433.978-18

ELMO POLITI E LIGIA ASSELLI FERRAREZI POLITI - CPF/CNPJ: 026.349.718-69

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11

CREA-SP

Valor ART R$ 63,64 Registrada em: 13/06/2014 Valor Pago R$ 63,64 Nosso Numero: 92221220140778768 Versão do sistema

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA A (Total) :- UM TERRENO, desmembrada da **FAZENDA SANTA ROSA,** situada neste distrito, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, composta de **24.405,97**, metros quadrados com a seguinte descrição: "A referida Gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **3C**, cravada nas divisas da **ÁREA C DESDOBRADA** e o **SITIO SÃO PEDRO DE WALDEMAR LOUZADA E OUTROS,** assinalado em planta, seguindo até o ponto **4**, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 83,48 metros, no rumo de 22° 22' 54" NE, confrontando com **SITIO SÃO PEDRO de WALDEMAR LOUZADA E OUTROS**; do ponto **4** segue até o ponto **4A**, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 122,05 metros, no rumo 78° 13' 28" NW, confrontando com **SITIO SÃO PEDRO de WALDEMAR LOUZADA E OUTROS**; do ponto **4A** segue até o ponto **20A**, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 287,12 metros, no rumo 77° 32' 40" NE, confrontando com **ÁREA E (REMANESCENTE)**; do ponto **20A** segue até o ponto **21**, por MARGEM DA ESTRADA MUNICIPAL, na extensão de 16,61 metros, no rumo 17° 14' 35" SE, confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL GRB – 050,** do ponto **21** segue até o ponto **2C**, por MARGEM DA ESTRADA MUNICIPAL, na extensão de 91,33 metros, no rumo 14° 53' 24" SE, confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL GRB – 050,** daí, finalmente do ponto **2C** segue até o ponto **3C**, (Inicio da Descrição), na extensão de 228,53 metros, no rumo 75° 31' 22" SW, confrontando com a **ÁREA B DESDOBRADA,** que o imóvel acima descrito acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Guariba sob n. 13.067.

ÁREA B (Desdobrada) :- UM TERRENO, desmembrada da **FAZENDA SANTA ROSA,** situada neste distrito, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, composta de **3.881,85**, metros quadrados com a seguinte descrição: "A referida Gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **20A**, cravada nas divisas da **FAZENDA SANTA ROSA** e a **ESTRADA MUNICIPAL GRB-50,** assinalado em planta, seguindo até o ponto **20B**, MARGEM DA ESTRADA MUNICIPAL, na extensão de 14,31 metros, no rumo 17° 14' 35" SE, confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL GRB – 050,** do ponto **20B** segue até o ponto **4A1,** por LINHA DIVISORIA, na extensão de 256,55 metros, no rumo 77° 32' 40" SW, confrontando com a **ÁREA "C" REMANESCENTE**; do ponto **4A1** segue até o ponto **4A**, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 34,83 metros, no rumo 78° 13' 28" NW, confrontando com **SITIO SÃO PEDRO de WALDEMAR LOUZADA E OUTROS**; daí, finalmente do ponto **4A** segue até o ponto **20A**, (Inicio da Descrição), por LINHA DIVISORIA, na extensão de 287,12 metros, no rumo 77° 32' 40" NE, confrontando com **FAZENDA SANTA ROSA DE PROPRIEDADE DE CELIA GOMES FERNANDES**, que o imóvel acima descrito acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Guariba sob n. **15.227**

ÁREA C (Remanescente) :- UM TERRENO, desmembrada da **FAZENDA SANTA ROSA**, situada neste distrito, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, composta de **20.524.12**, metros quadrados com a seguinte descrição: "A referida Gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **3C**, cravada nas divisas da **ÁREA C DESDOBRADA** e o **SITIO SÃO PEDRO DE WALDEMAR LOUZADA E OUTROS,** assinalado em planta, seguindo até o ponto **4**, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 83,48 metros, no rumo de 22° 22' 54" NE, confrontando com **SITIO SÃO PEDRO de WALDEMAR LOUZADA E OUTROS**; do ponto **4** segue até o ponto **4A1**, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 87.22 metros, no rumo 78° 13' 28" NW, confrontando com **SITIO SÃO PEDRO de WALDEMAR LOUZADA E OUTROS**; do ponto **4A1** segue até o ponto **20B**, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 256.55 metros, no rumo 77° 32' 40" NE, confrontando com **ÁREA B (DESDOBRADA)**; do ponto **20B** segue até o ponto **21**, por MARGEM DA ESTRADA MUNICIPAL, na extensão de 2.30 metros, no rumo 17° 14' 35" SE, confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL GRB – 050,** do ponto **21** segue até o ponto **2C**, por MARGEM DA ESTRADA MUNICIPAL, na extensão de 91,33 metros, no rumo 14° 53' 24" SE, confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL GRB – 050,** daí, finalmente do ponto **2C** segue até o ponto **3C**, (Inicio da Descrição), na extensão de 228,53 metros, no rumo 75° 31' 22" SW, confrontando com a **ÁREA B DESDOBRADA,** que o imóvel acima descrito acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Guariba sob n. 13.067.

Guariba, 08 de Junho de 2.014.

- Responsável Técnico -
LUCIMARA AP. DAS G. CORTEZI
Enga. Civil– crea n. 5061586833

- Proprietário -
ELMO POLITI E LIGIA

- Proprietário -
LIGIA ASSELLI FERRAREZI POLITI

PROJETO PLANIALTIMETRICO | FOLHA UNICA

Título : – DESDOBRO DE UM IMOVEL URBANO

Endereço: – ESTRADA MUNICIPAL GRB-50 – DISTRITO INDUSTRIAL

Município : – GUARIBA

Proprietário : – ELMO POLITI E LIGIA ASSELLI FERRAREZI POLITI

ESCALA : – 1 : 1000	DATA : –	Nome Des.	Levamento : – e Projeto
A.R.T			Desenhista : – *Juliano Justi*

RESUMO DA ÁREA

ÁREA	m2
ÁREA A (TOTAL)	24.405.97
ÁREA B (DESDOBRADA)	3.881.85
ÁREA C (REMANESCENTE)	20.524.12

Proprietário

ELMO POLITI

LIGIA ASSELLI FERRAREZI POLITI

Responsável Técnico

Lucimara Ap. das Graças
Engenheiro Civil
CREA – 5061566833 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6753

APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROJETO APROVADO
Engenheiro Responsável
Processo Nº 30421/14
Alvará Nº 13/06/14
Competente

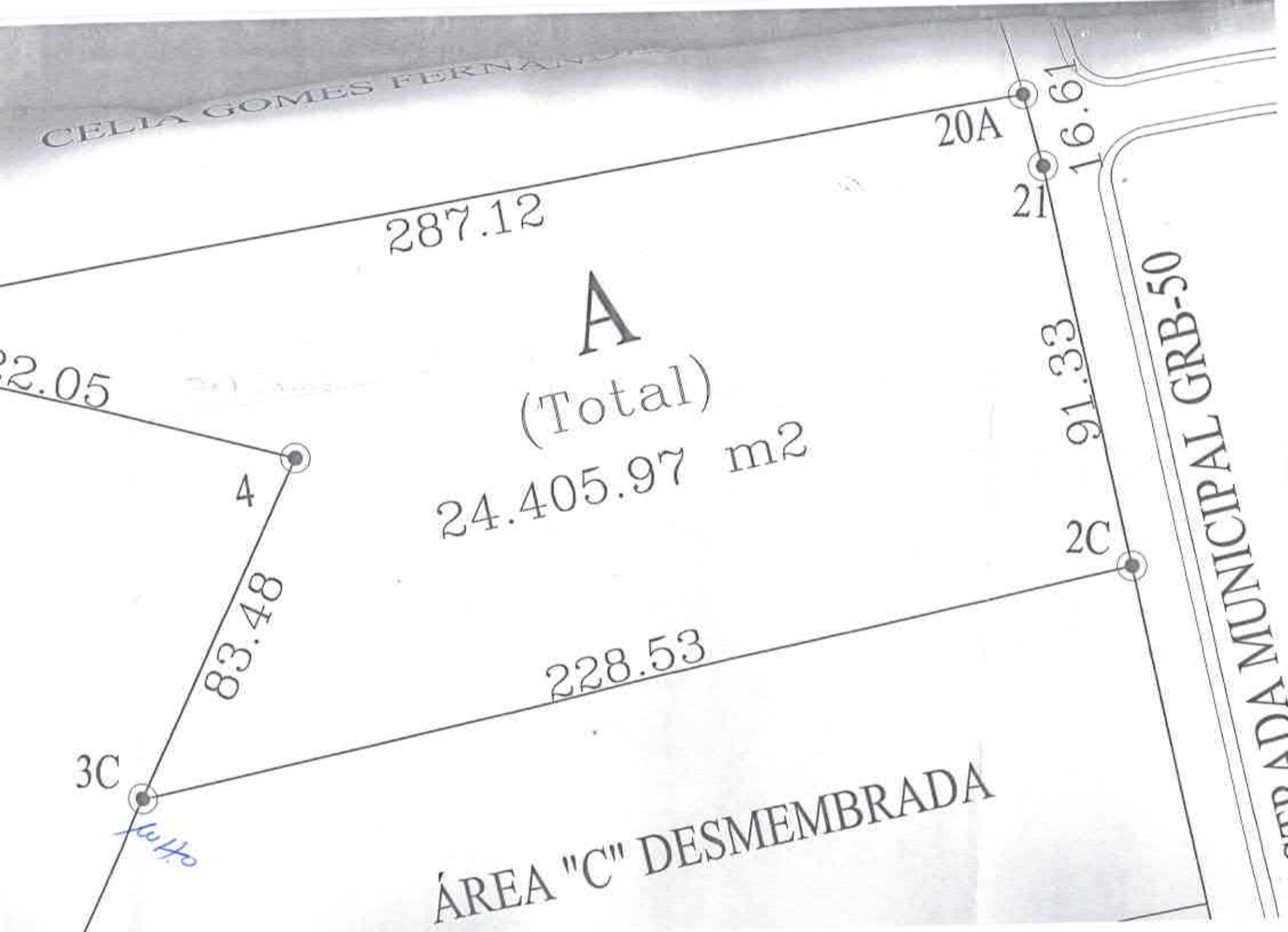
CELIA GOMES FERNANDES
20A
21
16.61
287.12
A
(Total)
24.405.97 m2
91.33
GRB-50
2.05
4
83.48
2C
228.53
3C
ÁREA "C" DESMEMBRADA

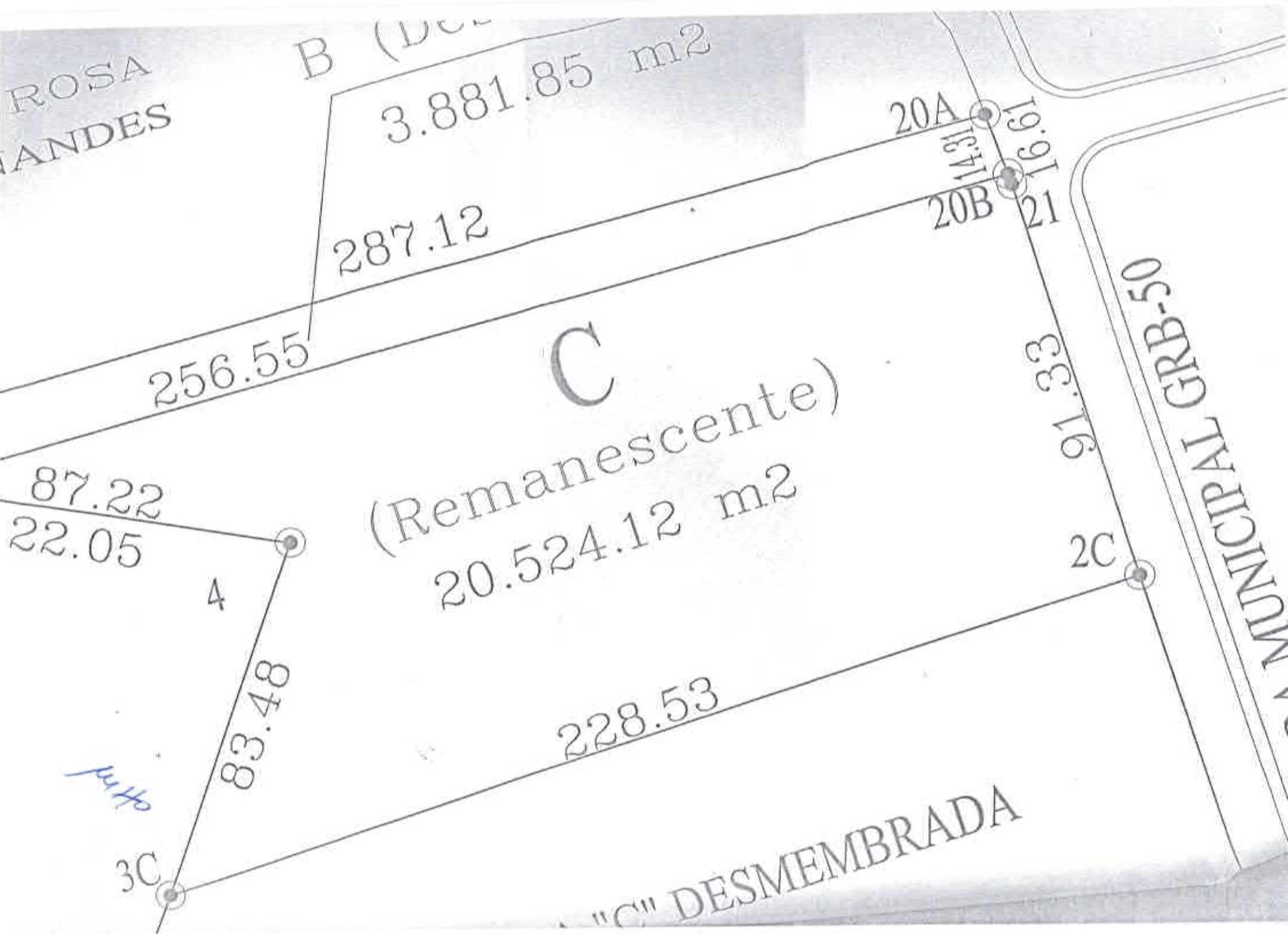
ROSA
ANDES
B (DES
3.881.85 m2
20A
19.69
14.41
20B
21
287.12
256.55
C
(Remanescente)
20.524.12 m2
61.33
87.22
22.05
4
2C
83.48
228.53
3C
"C" DESMEMBRADA
MUNICIPAL GRB-50